



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 011/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VINCULAÇÃO: Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 011/2026, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

I. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
01	Playground modular infantil constituído por dois módulos interligados, projetado especialmente para crianças de 0 a 5 anos, confeccionado em material plástico de alta resistência, atóxico, com proteção UV, cantos arredondados e estrutura segura, adequada para uso contínuo em ambientes escolares. O conjunto é composto por dois módulos em formato hexagonal, proporcionando maior versatilidade de uso, uma vez que permite a instalação de atividades em seis faces, ampliando as possibilidades de interação e desenvolvimento motor. O primeiro módulo possui duas paredes em formato “V”, com aproximadamente 1 metro de altura, contendo degraus para escalada, além de dois degraus adicionais de acesso, uma rampa com escorregador reto de pequeno porte, dois arcos de proteção e paredes com aberturas inferiores que permitem a passagem das crianças em todas as direções, estimulando a mobilidade e a exploração do espaço. O segundo módulo também apresenta formato hexagonal, contendo duas paredes em “V” com acabamento superior em formato de ameias, remetendo a um castelo, além de uma meia plataforma com escada de apoio para acesso. Possui escorregador curvo de pequeno porte, estrutura de escalada, uma parede temática em formato de castelinho com portinha elevadiça retrátil, equipada com visor superior e sistema de abertura por corda, proporcionando atividade lúdica interativa. Inclui ainda tabelinha de basquete com tabela, aro e minibola, um degrau adicional, arco de proteção e aberturas inferiores em formato semicircular, permitindo circulação ampla entre os espaços. A interligação entre os módulos é realizada por meio de uma ponte com corrimão ondulado e base com superfície texturizada antiderrapante, contendo fendas que evitam o acúmulo de água, garantindo maior segurança durante o uso. O conjunto dispõe de arcos de segurança posicionados estrategicamente na parte superior da rampa do escorregador, no topo da escalada e nos pontos de conexão da ponte. O playground conta ainda com área inferior aberta para livre acesso das crianças, incluindo túnel aberto e túnel fechado, além de múltiplas opções de subida, como escada, rampa e escalada, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e socialização. Possui pontos específicos para fixação no solo, por meio de parafusos, garantindo estabilidade e segurança, caso necessário. O	02 unidades	R\$ 18.806,67	R\$ 37.613,34



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	equipamento é resistente às intempéries, de fácil higienização e adequado para uso em ambientes externos, atendendo às normas de segurança aplicáveis para brinquedos infantis. Inclusa instalação.			
02	Playground infantil destinado a crianças de 06 a 14 anos, composto por estrutura modular multifuncional, projetada para estimular o desenvolvimento motor, a coordenação e a interação social dos usuários. O conjunto é constituído por diversas atividades integradas, incluindo 01 parede de escalada, 02 escadas com degraus alternados e 01 escada tradicional com 06 degraus, além de sistema de acesso interligado entre plataformas. O equipamento dispõe de 01 ou 02 escorregadores tipo tubo reto, proporcionando descida segura e protegida, bem como 02 escorregadores curvos de grande porte, ampliando as possibilidades de uso recreativo. Conta ainda com conjunto de balanços integrados à estrutura, adequados à faixa etária proposta. Na parte inferior, possui área com labirinto, destinada à exploração e recreação, promovendo atividades lúdicas e circulação segura entre os módulos. A interligação entre as estruturas é realizada por meio de ponte aberta, garantindo acessibilidade e integração entre os elementos do playground. A estrutura deverá ser confeccionada em plástico de alta resistência, atóxico, com proteção contra raios UV, apropriado para uso contínuo em ambientes externos e escolares. Deve apresentar acabamento seguro, com cantos e bordas arredondados, superfícies lisas e isentas de rebarbas, assegurando a integridade física dos usuários. O equipamento deverá atender às normas técnicas de segurança vigentes, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência às intempéries. Inclusa a instalação completa no local indicado, com todos os acessórios e fixações necessárias para perfeito funcionamento.	05 unidades	R\$ 38.963,33	R\$ 194.816,65

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds modulares infantis, com instalação inclusa, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, ao CAMPED, bem como aos espaços públicos do município, incluindo a Praça da Praia - Praça Municipal Checker Buchaim e a Praça Largo Célio Gonçalves (Chimarródromo).

Os itens compreendem playgrounds estruturados para diferentes faixas etárias, devidamente especificados no Termo de Referência, incluindo componentes como escorregadores, estruturas de escalada, túneis, balanços, plataformas e demais elementos recreativos, observadas as normas técnicas aplicáveis.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de implantação e adequação de espaços recreativos nas unidades escolares e espaços públicos, garantindo ambientes seguros, lúdicos e apropriados ao desenvolvimento infantil e à convivência social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os itens caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, assegurando economicidade, eficiência e flexibilidade nas aquisições.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS

A solução consiste no registro de preços para fornecimento e instalação de playgrounds modulares infantis, destinados às escolas, CAMPED e espaços públicos do município.

Requisitos mínimos:

- Equipamentos novos e de primeiro uso;
- Estruturas fabricadas em materiais resistentes, atóxicos e com proteção UV;
- Conformidade com normas técnicas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis;
- Acabamento com cantos arredondados e superfícies seguras;
- Garantia mínima do fabricante;
- Resistência às intempéries;
- Adequação às faixas etárias especificadas;
- Perfeitas condições de uso;
- Inclusão de transporte, montagem e instalação completa.
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado, referente à instalação/montagem dos playgrounds, garantindo a adequada fixação, estabilidade e segurança dos equipamentos; quando aplicável, deverá também ser apresentada ART relativa ao projeto e/ou fabricação, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento e a instalação ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega e instalação será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização.

Locais de instalação:

- Unidades escolares da rede municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CAMPED;
- Praça da Praia - Praça Municipal Checker Buchaim;
- Praça Largo Célio Gonçalves (Chimarródromo).

Os locais específicos deverão ser previamente alinhados com a Secretaria Municipal de Educação.

Locais de instalação:

- COMBINAR ANTECIPADAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OU SETOR REQUISITANTE.

Endereço base:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS

Horário:

Das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e instalados de forma segura, garantindo sua plena utilização.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que verificará:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Qualidade e integridade das estruturas;
- Correta instalação dos equipamentos;
- Atendimento às normas de segurança.

Itens em desacordo deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus à Administração.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após:

- Entrega dos produtos;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Apresentação da Nota Fiscal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento será pelo menor preço por item, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação observará os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto será parcelado por item, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e instalar os equipamentos conforme especificações;
- arcar com todos os custos de transporte e instalação;
- garantir a qualidade, segurança e estabilidade das estruturas;
- substituir ou corrigir itens em desacordo;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- Apresentar ART de instalação/montagem dos equipamentos, e, quando aplicável, ART de fabricação/projeto.

X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamento no prazo;
- Comunicar irregularidades.

XI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se detalhado nos orçamentos, conforme pesquisa realizada na plataforma LICITACON.

XII. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS

O regime será por **preço unitário**.

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição diversa no edital.

XIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.



XIV. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o registro de preços é de R\$ 232.429,99 (duzentos e trinta e dois mil, **quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos**).

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor apresentado corresponde a uma **estimativa máxima**, não havendo obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade.

Arambaré, 13 de abril de 2026.

Érica Pereira Matzembacker
Oficial Administrativa – Portaria nº 8187/24

Arildo do Couto Borges
Secretário Municipal de Educação